



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 20.10.2017

Cessação de funções em _____

Atualização em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo José Dias Lopes Jardim

Endereço (rua, número e andar) Rua Vinha das Canas, n.º 15

Localidade Sendo de Vila

Código postal 3550-072 Esposolfe

telefone (232) 648 208

Freguesia Esposolfe

Concelho Penalva Cônego

Bilhete de identidade n.º 07029233 6248

Arquivo de 10.06.2020

Número fiscal de contribuinte 188 035 419

Sexo Masculino

Natural de Trás-os-Montes

Nascido em 21/12/1964

Profissão principal empregado de execução

Estado civil (se casado, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) casado com

Isabel Margarida Sousa Almeida Jardim, em regime de
comunhão geral de bens.



Modo de apresentação da declaração (a) _____
Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b) _____

ICE
a e aduan
BRANCA
5
SA
Número a
CAS DE PER
ICULAND 29
A DO CASTELO

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, de 17 NOV 37 de _____



- (a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.
(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para a verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 74.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o representa, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoridade da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, aponto no mesmo nota de recibo.

Até r

INSTRAC
DOCUMENTO
000026

F 0,00
AR: a e

SOE
B:
B
R
R

no
L se
prime
e Pi
nti
esm
car
Jarr
Jerr
dig

45P
5391